



TEXTO-BASE – PLENÁRIAS REGIONALIZADAS CURRÍCULO EM MOVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NO DF

Apresentação

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade da Educação Básica destinada ao atendimento às pessoas jovens, adultas e idosas, trabalhadores com empregabilidade ou não, que não iniciaram ou que interromperam seu percurso formativo escolar em algum ou em diferentes momentos de sua trajetória de vida.

Diante da exigência de compreensão dos desafios da EJA, consideramos como referências fundamentais o Documento Base Nacional preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos (Confinte) e o Marco de Ação de Belém, documento aprovado na VI Confinte, disponíveis em <http://forumeja.org.br/confinte>.

Muitos são os desafios para o atendimento às especificidades da modalidade: formato e ampliação da oferta, acesso, permanência e êxito na modalidade, diagnóstico adequado, formação continuada dos profissionais, currículo significativo, estratégias político-didático-pedagógicas e profissionalização.

No mês de fevereiro do ano em curso, foi disponibilizado o Caderno 7 do Currículo em Movimento que trata da modalidade EJA. O referido Caderno apresenta uma proposta de reestruturação da modalidade a qual se sustenta em um tripé (formação continuada, currículo significativo e formato adequado). A proposta foi compartilhada e discutida nos meses seguintes em unidades escolares (UE) parceiras, inclusive reconhecido como atividade formativa certificada pela Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EAPE), nas listas e e-mails cadastrados, nos Seminários do Currículo, nas reuniões ampliadas promovidas pelas Gerências Regionais de Educação Básica (GREB) e seus respectivos Coordenadores Intermediários de EJA, nos Encontros “Diálogos na EJA” e no Blog www.juntosnaejadf.wordpress.com.

Esse processo de visitação, leituras, debates, encontros e estudos sobre a reorganização da modalidade faz parte da ação maior da rede pública de ensino que é o Currículo em Movimento. O resultado das contribuições advindas desse processo está incorporado no presente texto.

As contribuições ao texto-base serão feitas nas plenárias regionalizadas e a final. O texto sistematizado servirá de subsídio para a elaboração das Diretrizes Operacionais e Curriculares para a EJA no DF. O texto-base a seguir está organizado em 6 (seis) temas. Cada tema apresenta um texto introdutório, em *box*. Já as propostas são apresentadas em parágrafos numerados (1 a 31) para destaque, adição, supressão e modificação.

Recomendamos que os representantes da UE realizem leitura e discussão prévias do texto-base para que o espaço de discussão e contribuição nas plenárias seja proveitoso e proporcione a construção coletiva para os avanços necessários à EJA no DF.



A. Diagnóstico

1. A UE que oferta EJA deverá ter conhecimento dos diversos perfis de seus profissionais e estudantes, mediante diagnóstico escolar, que deverá ser realizado, por meio de instrumentos específicos, encaminhados pela Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (CEJAd), por meio das GREB.
2. O preenchimento do instrumento deverá ser feito, preferencialmente, em ambiente virtual, objetivando maior facilidade na tabulação dos dados e agilidade na geração de relatórios. A realização do diagnóstico deverá ser efetivada mediante planejamento prévio da UE, para que a SEEDF assegure as condições estruturais necessárias para o desenvolvimento dessa ação.
3. Na fase de planejamento pedagógico, prevista para o início do ano letivo, a equipe gestora local apresentará os dados da sua respectiva UE disponibilizados pela SEEDF, com base nos dados do Censo Escolar do ano anterior, com informações sobre matrícula, sexo e faixa etária, movimentação e rendimento dos estudantes. Essa atividade objetiva a reorganização do trabalho pedagógico e institucional a partir da reflexão sobre a realidade escolar.

B. Formatos de Oferta

A EJA é organizada em segmentos e etapas semestrais. A matrícula é realizada por componente curricular em toda a rede pública do DF. O 1º segmento equivale à alfabetização e aos anos iniciais do Ensino Fundamental e está dividido em quatro (1ª, 2ª, 3ª e 4ª) etapas. O 2º segmento equivale aos anos finais do Ensino Fundamental e está dividido em quatro (5ª, 6ª, 7ª e 8ª) etapas. O 3º segmento equivale ao Ensino Médio e está organizado em três (1ª, 2ª e 3ª) etapas. O semestre na EJA tem duração de 100 dias letivos.

Um dos desafios da EJA é a ampliação da oferta da modalidade em diferentes formatos de cursos: presencial, semipresencial e a distância. Esse fato tornar-se-á uma importante estratégia para assegurar condições para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes na EJA.

EJA Presencial

Os cursos presenciais são ofertados em toda a rede pública de ensino com exigência de frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) para o estudante. A matrícula é realizada por componente curricular.

4. A organização do semestre letivo para o 2º e 3º segmentos no formato presencial poderá ocorrer das seguintes formas:
 - a) Organizado em um único momento de 100 (cem) dias letivos, com oferta dos componentes curriculares distribuídos ao longo do semestre, respeitada a carga horária exigida do professor, do componente curricular e do estudante. A UE que optar por este formato não necessita comunicar a decisão à GREB e à CEJAd, visto que permanecerão com a organização da EJA na organização atual. Contudo, a UE deverá submeter o seu Projeto-Político-Pedagógico (PPP), no qual conste esta opção de oferta.
 - b) Organizado em 02 (dois) momentos de 50 (cinquenta) dias letivos. Cada momento terá dois blocos formados por um conjunto de componente curricular, ofertados simultaneamente. Essa organização deverá respeitar, igualmente, a carga horária exigida do professor, do componente curricular e do estudante. A UE que optar por esse formato de organização deverá solicitar adesão formalmente à GREB e à CEJAd, tendo que adequar o PPP ao novo formato e submetê-lo à aprovação da comunidade escolar.



Frequência dos estudantes no formato presencial

Consideramos que assegurar e organizar tempos e espaços flexíveis na EJA são ações fundamentais para a promoção de aprendizagens de jovens e adultos, especialmente diante da realidade de estudantes trabalhadores. A rígida exigência de frequência mínima igualmente tem sido responsável pelo suposto “abandono” ou “evasão” de jovens e adultos que necessitam interromper seus percursos formativos por questões de trabalho, saúde, familiares e sociais, sobretudo quando pressionados pelas demandas econômicas da vida cotidiana.

5. Na oferta presencial, as ausências dos estudantes poderão ser justificadas. Os mecanismos possíveis são os seguintes:

Opção a) A partir de critérios definidos previamente, tais como, exigências do trabalho, questões familiares e sociais, a SEEDF disponibilizará formulário oficial para que o estudante realize a sua solicitação formal de abono das ausências que excedam o limite estabelecido de 25%. Cada UE deverá instituir uma comissão para deferir ou não as solicitações de abono de ausência. A comissão será formada por professores, membros da equipe gestora e representantes dos estudantes. Caso a solicitação seja deferida, a aprovação estará vinculada à obtenção de 50% (cinquenta por cento) de rendimento por componente curricular, considerando os saberes acumulados ao longo da vida.

Opção b) Caso o estudante ultrapasse o limite de ausência de 25% (vinte e cinco por cento), a aprovação ficará vinculada exclusivamente à obtenção de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de rendimento por componente curricular, sem a necessidade de solicitação formal de abono.

EJA semipresencial

O formato semipresencial poderá ser ofertado no 2º e 3º segmentos e sua organização deverá combinar uma carga horária direta, por meio da mediação presencial, e outra, indireta, com atividades pedagógicas a serem realizadas em outros espaços (físicos e/ou virtuais).

6. A carga horária direta será de no mínimo de 30% (trinta por cento) com o professor, para mediação presencial dos conhecimentos, conteúdos e experiências significativas. A carga horária indireta de, no máximo, 70% (setenta por cento), para execução de atividades pedagógicas, complementando assim o total da carga horária exigida para o curso.

7. O registro da presença deverá ocorrer durante todo o percurso na carga horária direta, bem como da participação nas atividades relacionadas à carga horária indireta, para efeito de controle, acompanhamento e avaliação do desempenho dos estudantes. Considera-se o percentual de 75% de frequência obrigatória na carga horária direta, para efeito de aprovação do estudante.

8. A UE que optar por esse formato semipresencial de organização deverá solicitar adesão formalmente à GREB e à CEJAd. A adesão ocorrerá após a consideração dos seguintes aspectos: constatação da demanda e do perfil do público demandante, estudo das condições de atendimento, ciência sobre as especificidades da realidade local e da apresentação de instrumentos legais pertinentes. O PPP, adequado ao novo formato semipresencial, deverá ainda ser submetido à aprovação da comunidade escolar.



EJA em curso a distância

A EJA em curso a Distância poderá ser ofertada para o 2º e 3º segmentos. Será organizada considerando que a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre por meio da utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC), com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA), mídia e/ou materiais didáticos impressos.

9. A UE que optar por esse formato de organização deverá solicitar adesão formalmente à GREB e à CEJAd. A adesão deve ocorrer após a consideração dos seguintes aspectos: constatação da demanda e do perfil do público demandante, estudo das condições de atendimento, ciência sobre as especificidades da realidade local e da apresentação de instrumentos legais pertinentes. O PPP, adequado ao formato de Educação a Distância, deverá ainda ser submetido à aprovação da comunidade escolar.

Após análise da GREB e CEJAd, a solicitação deverá ser encaminhada para credenciamento junto ao Conselho Distrital de Educação (CEDF), para fins de legalização.
Caso haja condições estruturais e demanda, a UE poderá ofertar mais de um formato.

C. A Oferta

10. A oferta da EJA quanto à localização deverá obedecer aos critérios de territorialidade de residência ou trabalho, consoante o Art. 225 da Lei Orgânica do DF, atendendo à demanda declarada e à oferta da modalidade nos períodos diurno e noturno, assegurando as condições de acesso, permanência e êxito dos jovens e adultos na UE.

D. As Matrículas

11. Caberá à SEEDF proceder à chamada pública para matrículas na EJA podendo promover parcerias para alcançar outros espaços e possibilidades para divulgação, oferta e captação de matrículas.

12. A chamada pública para as matrículas deverá ocorrer no mínimo 2 (duas) vezes ao ano, respeitando organização do semestre letivo conforme a estratégia de matrícula da rede.

13. A solicitação de matrícula poderá ocorrer no sistema telematrículas 156, na secretaria escolar ou em outro espaço constituído por meio de parcerias com a SEEDF.

14. A matrícula para novo estudante na EJA poderá ser efetivada em qualquer tempo na secretaria escolar, condicionada à disponibilidade de vagas.

E. O Currículo da EJA

15. A proposta curricular deve atender à necessidade do educando de percorrer trajetórias de aprendizagens de forma diferenciada, alternada ou em combinações. Deve possibilitar a organização pessoal para o processo de aprendizagem e a apropriação dos saberes, de modo que respeite os ritmos pessoais e coletivos, considerando a distribuição do tempo do estudante trabalhador entre escola, trabalho e família.

16. É necessário o diálogo entre as áreas do conhecimento, dando sentido aos saberes construídos de forma a romper com a lógica fragmentada dos componentes curriculares. É importante que a construção do conhecimento não se fragmente nem se prenda ao tradicional, mas se desafie ao novo e às novas possibilidades, reconhecendo as experiências de vida, as construções coletivas, os saberes e culturas



acumulados, relacionando-os aos eixos integradores de maneira a dar significado ao processo de aprendizagem.

17. Compreende-se que tanto a seleção de conteúdos, quanto a metodologia adotada para seu desenvolvimento constituem uma posição política, pedagógica e social para a modalidade, refletindo a dimensão de uma EJA voltada para sujeitos trabalhadores.

Eixos Integradores do Currículo da EJA

18. Cultura, trabalho e tecnologias são eixos que se relacionam entre si e dialogam com os sujeitos estudantes da EJA, portanto devem permear o processo de construção do conhecimento como eixos integradores propostos para a modalidade.

19. Entende-se como cultura a acumulação dos saberes constitutivos do ser humano em sua amplitude. Os sujeitos da EJA são dotados de saberes da experiência, acumulados em sua trajetória de vida e trazem consigo elementos que, aliados uns aos outros, formam um todo possível de diálogo com o saber apresentado pela escola em suas diversas áreas do conhecimento.

20. O trabalho, entendido como produção social da vida, é parte essencial do sujeito educando da EJA. O desafio do currículo é dialogar com o mundo do trabalho, trazendo sentido ao que se quer alcançar na escola. Não se pode reduzir o trabalho ao preparo do trabalhador para o mercado, seu ofício como mercadoria, mas compreender que o trabalho, como forma de produção da vida, é a ação pela qual o homem transforma a natureza e a si mesmo.

21. A inclusão das tecnologias no currículo da EJA passa pela relação com o cotidiano dos estudantes, as possibilidades de interação e socialização, as novas concepções, avanços e desafios. Necessário compreender os avanços sociais e históricos como percursos tecnológicos vividos pela humanidade e alcançar as alternativas de inserção do jovem e adulto nas tecnologias de forma a ampliar sua participação na sociedade, não apenas como inclusão digital, mas no diálogo com o mundo, problematizando-o de forma crítica, construtiva e criativa.

F. A Avaliação

22. A prática avaliativa na EJA deve reconhecer as possibilidades de uma aprendizagem ao longo da vida e não apenas em momentos fragmentados ou descontextualizados.

23. É importante avaliar percursos, processos e construções, a fim de preservar culturas e saberes significativos no processo de se constituir sujeitos dotados de saber de experiência feito.

24. A avaliação deve estabelecer uma relação de autonomia do estudante, de possibilidades de reflexão sobre sua prática educativa, seus saberes e a (re)significação desses saberes dialogados com novos conhecimentos. Nesse sentido, atende-se à aprendizagem dos estudantes, de acordo com a forma de oferta e a abordagem escolhida de forma contínua, processual e abrangente.

25. São considerados procedimentos de avaliação: autoavaliação, avaliação em grupo, testes/provas, trabalhos escolares, projetos de pesquisa, projetos coletivos e ou outros formatos que forem definidos no PPP da UE.



- 26.** Quanto ao registro do desenvolvimento pedagógico do estudante, o formato indicado é por conceitos, compreendendo que o processo de aprendizagem não se limita, mas que possibilita escalas de avaliação do progresso do estudante de forma mais abrangente e contínua.
- 27.** Na dinâmica de vida dos jovens e adultos trabalhadores, há a ocorrência de diversos fatores e circunstâncias que provocam a nova interrupção do seu percurso escolar. Sendo assim, a posição deste estudante não é de abandono, mas de interrupção momentânea da vida escolar com a possibilidade de um futuro retorno. Nessa perspectiva, o registro escolar do estudante deve conter as iniciais IPE (Interrupção do Percurso Escolar). Desse modo, assegura-se ao estudante a vaga para o retorno por um período de até 2 (dois) semestres letivos.
- 28.** O estudante será considerado desistente (DES) se realizar a matrícula no semestre letivo e frequentar, no máximo, 5% (cinco por cento) da carga horária semestral por componente curricular.
- 29.** As UE deverão organizar o Conselho Interdisciplinar (CI). O Conselho Interdisciplinar será o espaço de diálogo entre docentes dos diversos componentes curriculares e os estudantes. Ocorrerá, no mínimo 2 (duas) vezes no semestre letivo, de maneira a atender a organização pedagógica para o acompanhamento do estudante e será previsto no calendário escolar específico da EJA.
- 30.** O CI tem a finalidade de compreender o estudante em todos os seus aspectos de aprendizagem durante e não apenas no final do semestre. Deverá avaliar e reconduzir, quando for o caso, o processo de aprendizagem do estudante prezando pelos encaminhamentos pedagógicos de forma processual e contínua, com olhar interdisciplinar de aprendizagem e formação.
- 31.** Caberá ainda ao Conselho Interdisciplinar promover metodologias de autoavaliação de estudantes e professores para avaliar, planejar e acompanhar o processo pedagógico, incluindo a avaliação dos professores e da equipe gestora por parte dos estudantes.